

LEI Nº 3328/88  
de 02 de maio de 1988

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Nº 600 de 06.05.1988

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Recanto da Fé.

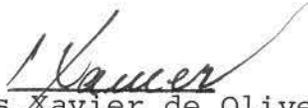
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

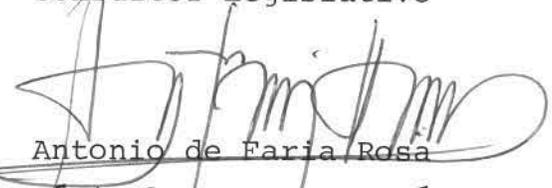
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Recanto da Fé, sociedade civil de caráter religioso, filosófico, científico e filantrópico, com sede e foro em São José dos Campos.

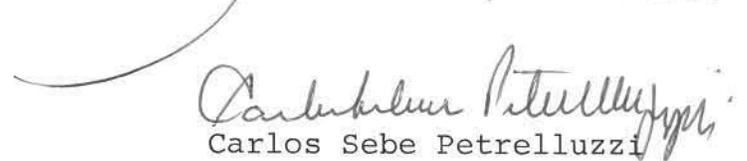
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de maio de 1988.

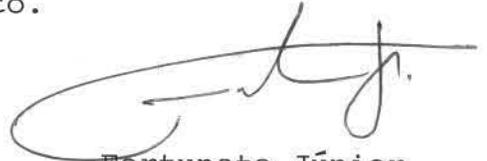
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Carlos Sebe Petrelluzzi  
Secretário de Governo

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos